



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1450, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Concede a gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET para servidores do Poder Executivo Municipal, que especifica, conforme os termos da nº 568, de 06 de abril de 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida gratificação sobre o vencimento básico dos servidores abaixo, nos termos do §1º do art. 1º, da Lei nº 568, de 06 de abril de 2014, nos seguintes percentuais:

- Elisania Moura Melo – 25% (vinte e cinco por cento);
- José Dias Gonçalves – 30% (trinta por cento);
- Cézio Carlos Ribeiro – 50% (cinquenta por cento);
- Denis Aparecido José Tavares – 50% (cinquenta por cento);
- Evanilda Aparecida Moraes – 50% (cinquenta por cento);
- Gracimeiry Aparecida Moura Barros – 50% (cinquenta por cento);
- Henrique Ferreira de Azevedo – 50% (cinquenta por cento);
- José Geraldo Amaro – 50% (cinquenta por cento);
- Juscelino Bernardes Teixeira – 50% (cinquenta por cento);
- Raphaela Lays Moura Ferreira – 50% (cinquenta por cento);
- Ricardo Gonçalves Dias – 50% (cinquenta por cento);
- Ronny Henrique Tavares – 50% (cinquenta por cento);
- Silvania Aparecida de Lima Moreira – 50% (cinquenta por cento);
- Vilchez José Lima de Souza Maia – 50% (cinquenta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Gilson Tavares Machado – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando as situações pretéritas.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal